



APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO

RECEBIDO
Câmara Municipal de Campina Grande
31/12/2024
[Handwritten signature]
SINATURA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2024

**EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Rede de Assistência à Saúde (1015)			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal de Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2117	Transferir para a FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.117/0001-62, mediante convênio ou outro instrumento congênere, os recursos indicados para o custeio dos serviços e ações desenvolvidas pela instituição.	33.50.43	350.000,00
TOTAL	GERAL		R\$ 350.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	350.000,00
TOTAL	GERAL		R\$ 350.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO**

JUSTIFICATIVA

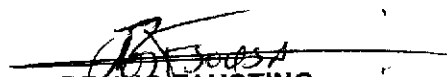
A proposta de emenda objetiva destinar recursos para custeio de atividades desenvolvidas pela FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.117/0001-62, atuante no ramo ambulatorial e hospitalar, exceto pronto-socorro, bem como nos setores de laboratório clínico, serviços de diagnósticos por imagem, exames oftalmológicos e diversos outros.

Em pleno funcionamento desde 22 de janeiro de 1997, a Fundação atende anualmente milhares de cidadãos – não só os munícipes campinenses, como também a população das cidades circunvizinhas –, alcançando sensivelmente as pessoas mais necessitadas e em vulnerabilidade social. Não à toa, esta Casa já reconheceu a utilidade pública da Instituição para a município, através do PL nº 372/2024, de autoria da mesa diretora.

Ao passo que presta, crescente e gratuitamente, relevante serviço de atenção à saúde, a Fundação Rubens Dutra Segundo necessita de auxílio para o custeio e a manutenção de seus serviços.

No contexto, destaque-se que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande (Casa Félix Araújo),
Campina Grande/PB, 30 de dezembro de 2024.


BRUNO FAUSTINO
Vereador (AGIR)